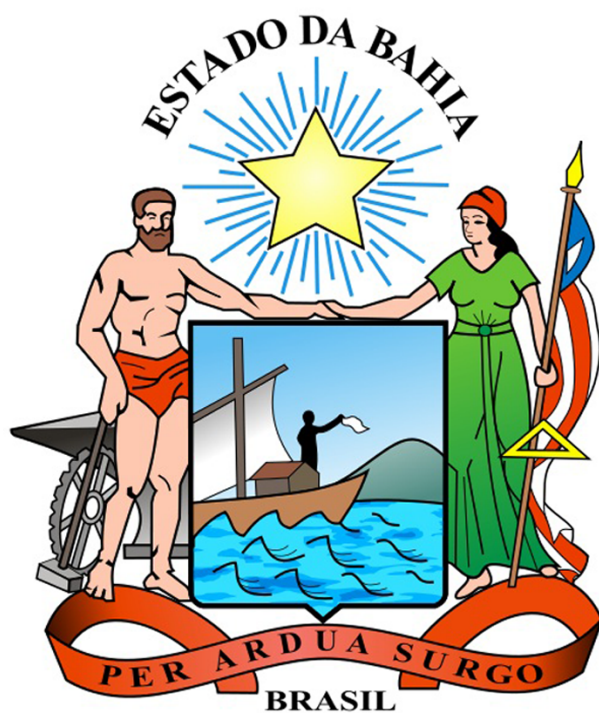


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

Nº 043/2018

DISPENSA

DISPENSAS

EDITAL

EDITAIS

CONTRATOS

Nº 279/2018

TOMADA DE PREÇOS

Nº 005/2018



INEXIGIBILIDADE

Nº 043/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AV. ODONEI MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR, CENTRO

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2018	Data: 21/05/2018	Valor: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NETO BARRETTO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA.		
ARTIGO:	25	INCISO:	III
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.		
CONTRATADO:	MAXXI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS BIRELI - ME	CNPJ.:	15.162.981/0001-40



DISPENSA

DISPENSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AV. ODONEI MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR, CENTRO

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2018	Data: 15/05/2018	Valor: 1.189,89 (UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REVISÃO ESPECIALIZADA DE DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA PKR 6294. VALE RESSALTAR QUE A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA É A CONCESSIONÁRIA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS.		
ARTIGO:	24	INCISO:	XVII LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
CONTRATADO:	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ.:	34177030001595
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2018	Data: 16/05/2018	Valor: 923,29 (NOVECIENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PERIODICA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM KM'S RODADOS OU POR PERÍODO, VEÍCULO DE MODELO: MONTANA LS 1.4 DE PLACA PKT- 4547.		
ARTIGO:	24	INCISO:	XVII LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
CONTRATADO:	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ.:	34177030001595
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2018	Data: 17/05/2018	Valor: 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMA NATURAL PARA REVITALIZAÇÃO DO JARDIM DA ENTRADA DA CIDADE (ALTO DA COLINA).		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	JOSE GRIGORIO DE S. NETO E CIA LTDA	CNPJ.:	10789318000157
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2018	Data: 17/05/2018	Valor: 979,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR A GASOLINA 4 TEMPO 5.5 HP E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	ADEMARIO PEREIRA DA LUZ-ME	CNPJ.:	01042823000142



EDITAL

EDITAIS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE
OFICINAS**

EDITAL Nº 01 – SEMAS/PMMC, DE 22 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas, em caráter temporário, por interesse público, para o cargo de **Instrutor de Oficinas**, visando atuar junto aos Serviços e Programas Socioassistenciais, atendendo ao público vinculado ao Cadastro Único de Programas Sociais/Programa Bolsa Família - PBF, considerando necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Miguel Calmon/ BA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com o apoio operacional da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 34, de 21 de maio de 2018, publicado no DOEM de 21 de maio de 2018.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o subitem 4.2 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do processo seletivo simplificado, que será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, através de decisão fundamentada do Executivo Municipal, se persistirem as causas da contratação.

1.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Análise de currículo;
- c) Entrevista.

1.4. A inobservância de qualquer condição deste edital acarretará a não análise de currículo e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

1.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do certame e no seu currículo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, não inscritos no processo seletivo simplificado, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011.

1.7. No prazo de até 05 (cinco) dias após a finalização da etapa das inscrições dos candidatos será publicada a relação dos candidatos que cumpriram as condições mínimas estabelecidas no subitem 2.10 e, conseqüentemente, tiveram sua inscrição homologada, ficando aptos a participarem da próxima etapa do processo seletivo simplificado, conforme previsto no subitem 1.3.

1.8. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e estarão subordinados ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, com carga horária de trabalho, conforme definida no anexo I, distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.

1.9. As vagas serão preenchidas segundo a ordem geral de classificação, conforme a conveniência e a oportunidade da administração, decidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a opção única manifestada pelo candidato.

1.10. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade da administração pública municipal.

1.11. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 4.2 para cada função.

1.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo seletivo simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Para participar no processo seletivo simplificado o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

2.1.1 - O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Finanças.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



2.1.2 - O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, **das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas.**

2.1.3 - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito **até o dia 30 de maio de 2018.**

2.1.4 - As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado por conveniência da Administração Pública.

2.1.6 – No ato de inscrição, o candidato irá optar pelo cargo constante do subitem 4.2, não sendo admitida ao candidato a alteração de função após a efetivação da inscrição.

2.1.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

2.1.8 – No caso de o candidato encaminhar a documentação e o envelope com o currículo por terceiro, este deverá apresentar a procuração comprovando estar autorizado a fazê-lo.

2.1.9 – O candidato inscrito por terceiro, nos termos do subitem 2.1.8, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

2.2. A inscrição para o processo seletivo simplificado deverá ser realizada pessoalmente nos dias **28, 29 e 30 de maio de 2018**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Alípio Barberino de Miranda, s/nº, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, **no horário das 09 horas até às 16 horas**, em três etapas:

I – Preenchimento do formulário de inscrição, **constante do anexo II**;

II – Pagamento do comprovante de inscrição, nos termos do item 2.1, subitem 2.1.1;

III – Entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos no subitem 2.11 do presente edital, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, de envelope lacrado com o nome do candidato, contendo o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e experiência, observado o disposto nos subitens 6.7, 6.8 e 6.9.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-60

2.2.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e local de residência.

2.3. Considera-se candidato inscrito o profissional que preencher o formulário de inscrição, pagar a taxa de inscrição (DAM), entregar pessoalmente a documentação completa solicitada no subitem 2.11 e o respectivo envelope com o currículo *vitae com foto* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e experiência, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Alípio Barberino de Miranda, nº s/n, Bairro Centro, Miguel Calmon- Ba, no horário das 09 horas até às 16 horas, e, atender as condições previstas no subitem 2.10.

2.4. Caso o candidato entregue a documentação com pendências ou fora do prazo, será considerado não inscrito e imediatamente eliminado do processo seletivo.

2.5. O candidato receberá um via do formulário de inscrição, devidamente assinado por representante da comissão organizadora, comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega da documentação pelo candidato, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon – BA.

2.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico, fax, email ou mensagem eletrônica.

2.7. As inscrições para esse processo seletivo serão **PRESENCIAIS** e realizadas conforme subitem 2.2.

2.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de informações inverídicas ou falsas na inscrição ou em seu currículo e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, anulando-se sua inscrição, classificação e/ou a contratação.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento a aceitação das normas, para o processo seletivo simplificado, contidas nos comunicados, neste edital ou em outros a serem publicados.

2.10. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental;
- j) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

2.11. Para comprovar que reúne as condições básicas para a participação no processo seletivo simplificado, o candidato deverá apresentar fotocópias, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou com certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do TSE;
- e) Certificado, diploma ou histórico escolar;
- f) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1º grau do domicílio do candidato (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.11.1. Além de apresentar os documentos indicados no item 2.11. , o(a) candidato(a) entregará em envelope lacrado o currículo com foto e cópias dos documentos comprobatórios de título e experiências que serão objeto de análise, conforme dispõe o subitem 2.2, inciso III deste edital.

2.11.2. Após a conferência os documentos originais serão devolvidos e as cópias serão mantidas.

2.11.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

2.11.4. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

2.11.5. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

2.11.6. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.



3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

3.1. São Requisitos específicos para o cargo:

- a) Ensino Fundamental incompleto, para Instrutor de Artesanato e Capoeira;
- b) Ensino Médio Completo, para os demais cargos.

4. DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, observado o disposto no subitem 1.9, respeitando-se o número de vagas disponíveis;

4.2 – O processo seletivo destina-se ao provimento de 07 vagas, no cargo de Instrutor de Oficinas, existentes nos quadros dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária definida neste Edital e remuneração total no valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta quatro reais)**, conforme anexo I do Edital, e ainda, as que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, observado o subitem 1.2.

4.3 – Os candidatos que forem aprovados em classificação não compatível com o número de vagas a serem providas, conforme subitem 4.2, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados caso surja vaga, enquanto durar a validade do processo seletivo simplificado.

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

5.1. São atribuições do INSTRUTOR DE OFICINA, além das descritas no anexo I do presente Edital:

I - Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Programas CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI, atividades relacionadas especificamente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e programas sociais vinculados ao Cadastro Único, considerando Sede e Zona Rural.

II – Realizar triagem junto ao público alvo para identificação de aptidão, considerando as oficinas disponíveis, verificando cadastros e utilização dos formulários adequados;

III – Atender, respeitando os costumes e as culturas, os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, comunidades ciganas, quilombolas, moradores de rua, acampados).

IV – Realizar os registros com fidedignidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados;



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

V - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;

VI - Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem as suas atribuições;

VII - Abordar aspectos práticos que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão a cerca de seus conteúdos, visando o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão, informação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 034/2018, irá decidir sobre a homologação das inscrições, analisar os currículos, avaliar títulos e, caso necessário, realizar a entrevista dos candidatos.

6.2. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para finalização de cada etapa do processo seletivo simplificado que se constitui no seguinte:

a) **Etapa I** – Inscrições (conferência dos documentos e opinativo sobre a homologação que será feita pela Comissão Organizadora);

b) **Etapa II** – Análise dos currículos – (atribuição de notas de acordo com as informações prestadas e comprovadas em relação à atuação do profissional na área em que tiver efetivado a inscrição);

c) **Etapa III** – Entrevista – (atribuição de notas de acordo com o conhecimento apresentado pelo candidato sobre o programa social correspondente).

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.3. Após a publicação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada, a banca examinadora desconsiderará os documentos dos candidatos que não lograram homologação e passará à análise do currículo dos remanescentes.

6.4. Para a realização desta etapa, a banca examinará os documentos constantes no currículo entregue na etapa de inscrição, conforme subitem 2.11.1.

6.5. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função escolhida pelo candidato.

6.6. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos e experiência deverão ser apresentados em cópias frente e verso, quando houver, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sob pena de ser desconsiderado.

6.8. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome completo, foto atualizada, idade (data de nascimento), número de telefone, email, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições nas quais os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

6.9. Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumpridos todos os requisitos exigidos nos subitens 2.10 e 2.11 deste Edital, obtiver maior pontuação conforme subitem 6.11, abaixo.

6.10. Será realizada avaliação de experiência e titulação, sendo considerado:

QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS PONTOS

Curso	Pontuação	
Curso de graduação	5,0	Concluído
Curso de graduação	2,0	Em andamento
Curso Técnico/Nível médio	2,0	Concluído
Ensino Fundamental I/II	1,0	Concluído
Experiência profissional na área de atuação	1,0 a 3,0	De 6 meses e 01 dia a 02 anos
Experiência profissional na área de atuação	3,0 a 5,0	De 02 anos e um dia até 04 anos
Participação em seminários, conferência, cursos de capacitação na área social.	0,2 (Máximo de 1 ponto)	Mínimo de 20 h

6.10.1. Serão aceitos apenas comprovantes de participação em seminários ou capacitações, assim como os diplomas ou certificados de capacitação na área social, datados do período realizado.

6.10.2. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.

6.10.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer tempo a complementação de informações que entender necessárias.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA DENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

6.10.4. Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, nessa fase, será critério de desempate:

- a) Ter tido a maior nota na soma dos itens Curso de Graduação Concluído e Experiência profissional na área de atuação;
- b) Ser o mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA, e serão publicados no diário oficial do município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação da análise dos currículos.

8.2. Os recursos digitados deverão ser claros e objetivos e protocolados, pelo próprio candidato, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na **Rua Alípio Barberino de Miranda, Bairro Centro, Miguel Calmon – BA, das 09:00 h (nove horas) às 16:00 (dezoito horas)**, devidamente fundamentados, contendo o nome do candidato recorrente, o cargo para o qual se inscreveu, o endereço para correspondência e telefone.

8.3. Em caso de recurso, a análise deste será feita dentro do prazo de 02 (dois) dias, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município, conforme subitem 7.1.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Serão submetidos a etapa da entrevista os 05 (cinco) candidatos melhores pontuados para cada cargo, após a análise curricular.

9.2. A ordem de classificação após análise de currículo será divulgada no diário oficial do município.

9.3. A pontuação da etapa de análise curricular será meramente classificatória para a etapa de entrevista, não sendo, portanto, cumulativa para a etapa posterior.

9.4. As entrevistas ocorrerão em data, hora e local estabelecido por ato convocatório a ser publicado no diário oficial de Miguel Calmon, após o julgamento dos recursos previstos no item 8.

9.5. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas relacionados à área de atuação e atribuições do cargo pleiteado.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

9.6. O candidato classificado para a etapa da entrevista deverá se apresentar na data, dia da semana, horário e local para a entrevista, devendo apresentar uma identidade oficial original e entregar a um integrante da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado quando da entrada da sala de entrevistas, ficando o candidato responsável único por recolhê-la no final da mesma.

9.7. Serão atribuídos ao candidato entrevistado, no máximo 10 (dez) pontos, conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a ser avaliados nesta etapa. As notas, para cada subitem, poderão ser fracionadas em 0,25 pontos.

9.8. A entrevista tem como objetivo avaliar:

- a) Expressão Corporal e Desenvoltura (0 a 3 pontos);
- b) Habilidade específica na área de atuação (0 a 4 pontos);
- c) Conhecimento sobre programas sociais do Governo Federal, CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme preconizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (0 a 3 pontos);

9.9. Só serão classificados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, na etapa de entrevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerando aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste edital.

10.2. O resultado final deste processo seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Ter tido a maior nota na análise de currículo;
- b) Ter tido a maior nota na entrevista;
- c) Idade mais avançada.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função às quais concorrem.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista que será publicada no diário oficial do município, conforme subitem 7.1.

10.6. O resultado final deste processo seletivo será publicado no diário oficial do município, no endereço: <http://doem.org.br/ba/miguelcalmon>



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

10.7. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação final.

10.8. A Prefeitura Municipal publicará a lista com o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme subitem 7.1, relacionando os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos.

10.9. A homologação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação a que se refere o subitem 10.8.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº 361/2009, sendo aplicado aos contratados o regime celetista, ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, por meio do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon– BA.

11.2. As vagas oferecidas no subitem 4.2 e no anexo I serão preenchidas imediatamente

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado parcial e final do processo seletivo simplificado.

12.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer a SEMAS, para apresentar-se, **no prazo máximo 3 (três) dias úteis** contados do seu chamamento oficial, através do diário oficial do município, conforme item 7.1, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, nos termos do decreto nº 34, de 21 de maio de 2018.

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Miguel Calmon - BA, 22 de maio de 2018.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal de Miguel Calmon

Selma Souza Silva Andrade
Presidente

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



ANEXO I

Cargo	Vagas C.H*	Tipo de Prova	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
Instrutor de Dança	20 H	Análise Curricular e Entrevista	➤ Realizar diversas modalidades de danças (Street Dance, Bboy, BGirl, Break, Ballet e trabalhos com crianças/adolescentes/idosos), estimulando a memória e a socialização dos usuários, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular; Ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias com os públicos; avaliar dificuldades e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidades; criar coreografias; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas/culturais promovidas pelos equipamentos CRAS/SCFV/PAIF e CREAS/PAEFI, atendendo também às necessidades do município.	R\$ 954,00
Instrutor de Teatro	20H	Análise Curricular e Entrevista	➤ Orientar oficinas e atividades a partir de textos literários que estimulem o desenvolvimento do fazer teatral, especialmente nas técnicas de interpretação e improvisação técnica vocal; Construção e elaboração de personagens, cenários, espetáculos e dramaturgias; Instrumentalizar o público sobre os mecanismos de fomento à produção teatral e formação de grupo; Participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelos	R\$ 954,00



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

			equipamentos CRAS/SCFV/PAIF e CREAS/PAEFI, atendendo também às necessidades do município.	
Instrutor de Capoeira	30H	Análise Curricular e Entrevista	➤ Orientar oficinas e atividades de capoeira, desenvolvendo a expressão corporal e vocal, o conhecimento teórico da história da capoeira e a aprendizagem/prática/construção de instrumentos percussivos; Desenvolver habilidades para apresentações culturais; Participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelos equipamentos CRAS/SCFV/PAIF e CREAS/PAEFI, atendendo também às necessidades do município.	R\$ 954,00

Cargo	Vagas C.H*	Tipo de Prova	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
Instrutor de Artesanato	40H	Análise Curricular e Entrevista	➤ Realizar oficinas e atividades de artesanato em diversas modalidades (pintura, traçado de palha, material reciclado, biscuit, bordados, patchwork, confecção de bonecas) desenvolvendo habilidades e potencializando o conhecimento do público envolvido, com a finalidade de também participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo equipamentos: CRAS/SCFV/PAIF e CREAS/PAEFI atendendo as necessidade do município.	R\$ 954,00
Instrutor de Canto Coral	30	Análise Curricular e Entrevista	➤ Ensinar teoria musical história da música, incentivando a expressão musical coletiva, por meios de conhecimentos de técnica vocal, e sua aplicação ao repertório, valorizando as vivências culturais do grupo,	R\$ 954,00

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

			além de facilitar o acesso a produção cultural e artística na área da música coral. participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais pelo equipamentos: CRAS/SCFV/PAIF e CREAS/PAEFI, atendendo as necessidade do município.	
Instrutor de Música/Violão	30	Análise Curricular e Entrevista	➤ Ensinar teoria musical e a história da música e do instrumento; desenvolver noções básicas de violão popular, os acordes básico, ler Cifras, tempo, dedilhado e exercício de agilidade, além de estimular as potencialidades dos públicos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo equipamentos: CRAS/SCFV/PAIF e CREAS/PAEFI também, atendendo as necessidade do município .	R\$ 954,00
Instrutor de Sanfona	20	Análise Curricular e Entrevista	➤ Ensinar teoria musical, história da música e da sanfona; apresentar técnica do fole; Teclado; Baixos; Harmonia funcional – estudo de escalas, acordes e arpejos, leitura de cifras e partituras; Percepção musical; Estudo rítmico e melódico; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo equipamentos: CRAS/SCFV/PAIF e CREAS/PAEFI, atendendo as necessidade do município .	R\$ 954,00



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA DENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO II

DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, e-mail: _____,
com formação em _____, candidato ao cargo de Instrutor de
oficina _____, declaro estar de acordo com o edital nº 01 –
SEMAS/PMMC e que as informações acima declaradas são verdadeiras e de
minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de maio de 2018.

Assinatura do candidato

- Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo edital e o comprovante de pagamento do DAM;
- O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, e-mail: _____,
com formação em _____, candidato ao cargo de Instrutor de
oficina _____, declaro estar de acordo com o edital nº 01 –
SEMAS/PMMC e que as informações acima declaradas são verdadeiras e de
minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de maio de 2018.

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL Nº 002/2018

**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE/2018**

“Dispõe sobre a realização da Audiência Pública, por parte do Poder Executivo Municipal, para fins de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2018, de acordo o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da municipalidade em cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Vereadores e perante toda a sociedade;

CONSIDERANDO, que transparência, por meio da qual a Administração colocará à disposição da sociedade diversos mecanismos de cunho democrático, entre os quais merecem relevo: a participação em audiências públicas e a ampla divulgação das informações gerenciais de maneira coerente com o disposto no art. 37 da Constituição da República e art. 48 da LRF;

CONSIDERANDO, que a publicidade é definida como a divulgação oficial do ato para conhecimento público, e início de seus efeitos externos, constituindo, sem dúvida, requisito de eficácia e controle da moralidade dos atos administrativos, especialmente, no tocante ao aspecto financeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º. Marcar para o **dia 28 de maio de 2018, às 16 horas**, no plenário da Câmara de Vereadores de Miguel Calmon, situada na Praça Dr. Jacobina Vieira, 1º andar, no centro desta cidade, a Audiência Pública para fins do Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e o Relatório Detalhado dos Recursos da Saúde, referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2018**.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



§ 1º. Ficam, nesta oportunidade, convidados todas as autoridades e representantes da sociedade civil organizada deste município, bem como todos os munícipes, para tomarem ciência do quanto determinado no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon - Bahia, 21 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



CONTRATOS

Nº 279/2018

Extrato do Contrato

CONTRATO Nº: 279/2018;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BA;

CONTRATADO: CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Praça e Urbanização na Ave. José Otávio de Sena e Pavimentação em trecho de ligação do Parque Sete Passagens do Município de Miguel Calmon-BA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 469/2018;

TOMADA DE PREÇOS: 003/2018;

ASSINATURA CONTRATO: 21 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a parti da assinatura do Contrato;

BASE LEGAL: Leis 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 515.243,44 (quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)



TOMADA DE PREÇOS

Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Tomada de Preço nº 005/2018**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para pavimentação em paralelepípedo no Povoado de Palmeirinha. A abertura está prevista para a data de 06 de junho de 2018 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.
Miguel Calmon, 21 de maio de 2018.

Francisco Silva Mota
Presidente da CPL